



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TEOLOGIA DO NORDESTE - ACTN /
FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN / IGARASSU / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE NA MODALIDADE EAD
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: **14000110005178000130/2022-05**

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/03/2023 pela
Portaria SEE nº 1163 de 16/03/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 010/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2023.

1 RELATÓRIO

A Associação Cultural de Teologia do Nordeste – ACTN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.528.095/0001-71, mantenedora da Faculdade de Teologia Integrada - FATIN, com sede à Av. Antônio Vicente Novelino - Rod. BR 101, nº 880, Igarassu - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53630-437, por meio do Ofício nº 01/2022, datado do dia 03 de outubro de 2022, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EAD, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Comprovante de credenciamento institucional e autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/01/2024**;
- Despacho da Conselheira Relatora com exigência para finalização do Processo;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com as exigências;

O Processo nº 14000110005178000130/2022-2 foi encaminhado a esta Relatora que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de parecer.

2 ANALISE

2.1 Da Entidade

Por meio do Parecer CEE/PE nº 119/2021-CEB, aprovado em 10/11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/11/2021, pela Portaria SEE nº 6051 de 24/11/2021, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito territorial do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 08 (oito) anos; bem como autorizada para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade EAD, pelo prazo de 06 (seis) anos, com a execução de até 9 (nove) turmas por ano.

2.2 Do Plano de Curso – Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.2.1 Justificativa

A Instituição afirma, na justificativa, que o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

[...] possibilita ao estudante uma estreita relação com as questões da saúde do trabalhador objetivando subsidiar e apresentar alternativas capazes de atender às novas exigências legais, educacionais, sociais e de mercado, dando ênfase aos padrões de qualidade que devem marcar o empreendimento educacional, permitir uma prática profissional do técnico em enfermagem e enfermeiros na área da saúde ocupacional em prol da promoção, proteção e preservação da saúde dos trabalhadores dentro dos diversos segmentos da economia nacional” (Plano de Curso, p.2).

2.2.2 Objetivo

Em sintonia com a justificativa, o Plano de Curso visa, com a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, “ habilitar o Técnico em Enfermagem e Enfermeiros para as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde do trabalhador atendendo aos princípios da legislação vigente e aprofundando conhecimentos em higiene e segurança no trabalho” (Plano de Curso, p.2).

2.2.3 Requisitos de Acesso

Para o ingresso na Especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou diploma de Graduação em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- proporcionar meios para que se aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a saúde e o trabalho no compromisso político-social com a qualidade de vida do trabalhador.
- estimular atitudes profissionais adequadas a uma atenção específica de enfermagem em relação à saúde do trabalhador, privilegiando as ações preventivas integradas às da equipe multidisciplinar, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência e participação no ensino, pesquisa e trabalho nesta área.

2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso deverá garantir um ensino que articule teoria e prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades dos usuários

O Curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 horas e está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes

curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

O Estágio será realizado em local que apresente condições de promover experiência profissional, onde o estudante possa vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho. Ressalta-se que o Estágio Supervisionado é obrigatório e contempla 100 horas, perfazendo uma carga horária total de 400 horas.

Cumpre ressaltar que as atividades serão ofertadas de forma presencial (76,7%) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (23,3%), disponível no endereço eletrônico: www.fatin.com.br. No AVA serão promovidas práticas pedagógicas que favorecerão a formação específica de alguns componentes curriculares e serão acompanhadas pelo professor conteudista e/ou tutor, conforme tabela abaixo:

Prática no AVA	Percentual CargaHorária EaD	Responsável pelo Acompanhamento
Participação no fórum do componente curricular	25%	Tutor
Atividades de pesquisa direcionadas	25%	Professor
Análise de vídeos indicados	25%	Professor
Atividades Avaliativas (Projetos)	25%	Tutor

Em síntese tem-se:

- Carga Horária (CH): 400 horas (300h Teóricas e Práticas + 100h Estágio);
- Carga Horária Presencial: 230 horas (76,7%);
- Carga Horária a Distância: 70 horas (23,3%);
- Estágio Supervisionado: 100 horas (obrigatório);
- Período Letivos: 1(um) semestre;
- Limite de Alunos por Turma: 35 alunos;
- Integralização: mínimo de 7 (sete) meses e máximo de 12 meses.

As aulas teóricas e práticas presenciais acontecerão em 3 (três) encontros semanais, podendo ser nos turnos da manhã, tarde ou noite de segunda-feira a sábado. Sendo garantido 3(três) horas em cada encontro e carga - horária mensal de 36 horas (230 horas por semestre).

Módulo Único	Componentes Curriculares	CH	Presencial		EAD	Estágio Obrigatório
			Teórica	Pratica		
	Aspectos Políticos e Legais em Saúde Ocupacional	30h	15h	-	15h	-
	Psicologia Aplicada	40h	20h	-	20h	-
	Segurança no Trabalho	30h	20h	10h	-	-
	Saúde Ocupacional	50h	15h	15h	20h	-
	Ergonomia	30h	15h	-	15h	-
	Primeiros Socorros	30h	-	30h	-	-
	Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	50h	30h	20h	-	-
	Doenças Ocupacionais	40h	40h	-	-	-
	Estágio Supervisionado Obrigatório	100h	-	-	-	100h
Carga Horária Total		400h	230h		70h	100h
Carga Horaria Total do Curso com Estágio Obrigatório – 400h						

Fonte: Plano de Curso

A Instituição afirma que os conteúdos referentes aos direitos humanos e diversidade étnico-racial serão trabalhados de maneira transversal nos componentes curriculares do Curso.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

Declara a Instituição que

a avaliação do ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos com os/as alunos/as, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considerar-se-á aprovado, após estudos de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Corpo Docente e Certificação

A Instituição de Ensino anexou ao processo toda a documentação dos Docentes e Equipe Gestora, a qual explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento do Curso de Especialização.

Aos estudantes que concluírem o Curso em análise, serão conferidos Certificados de Especialização Técnica, conforme modelo que atende as exigências legais anexado ao Processo.

2.2.8 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Instituição declara que,

A política de capacitação que norteia a ACTN/FATIN está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação - (Plano de Curso, p. 20).

2.2.9 Política de Remuneração

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 10% na sua hora-aula em relação ao valor base; 15% para o professor com Mestrado e 20% para professores doutores.

2.3 Infraestrutura

No Parecer de Credenciamento da Instituição e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, verificou-se que:

A comissão de especialistas relata que a estrutura física geral da escola apresenta-se de forma satisfatória, com as seguintes condições de ambiente físico: um pavimento contendo, recepção; secretaria; diretoria; sala de coordenação pedagógica; sala dos professores; sala do grêmio; sala de Tecnologia da Informação – TI; auditório; seis salas de aula com capacidade para quarenta alunos; sala do financeiro; cantina; quinze banheiros (sendo sete masculinos e oito femininos, incluindo dois devidamente adaptados para pessoas com necessidades especiais) e área de convivência.

[...]

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Autorização de Curso, a FATIN apresenta um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com boa naveabilidade. A plataforma utilizada é a "Coruja", também utilizada pela Instituição no nível superior. Proporciona um ambiente de aprendizagem virtual que permite a interação síncrona e assíncrona, através de fóruns e chats. Também disponibiliza diversas ferramentas de aprendizagens, como vídeo-aulas, e-books, etc. O acesso ao AVA é feito pelo Portal Acadêmico, através de login e senha cadastrados pela ACTN e fornecidos a cada aluno. O sistema utilizado contém elementos de estudos dirigidos de forma assíncrona, dando direito ao aluno escolher seu melhor momento e horário de preferência. Segundo o especialista em educação a distância, o AVA é capaz de mediar com segurança e de forma eficiente o processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a formação de competências pertinentes aos cursos avaliados. O ambiente virtual possui biblioteca e videoteca com conteúdos relacionados ao Curso Técnico em Enfermagem.

3 VOTO

Diante da análise realizada, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD a ser ministrado pela Faculdade de Teologia Integrada - FATIN, com sede à Av. Antônio Vicente Novelino - Rod. BR 101, nº 880, Igarassu - PE, CEP nº 53630-437, Instituição mantida pela Associação Cultural de Teologia do Nordeste – ACTN, CNPJ nº 04.528.095/0001-71, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 119/2021-CEB, publicado no DOE de 25/11/2021 pela Portaria SEE nº 6051 de 24/11/2021.

A autorização é concedida até o dia 25/11/2027, de acordo com o período de autorização do curso a ela vinculado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de março de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente